ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.837 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA ARNALDO EVANGELISTA SOUZA, A ATUAL 1ª TRAVESSA JUCA REBOUÇAS – BAIRRO JEQUIEZINHO.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Arnaldo Evangelista Souza, a atual 1ª Travessa Juca Rebouças, no Bairro Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a TELEMAR, a COELBA e a EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO 2010

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.837 à fls 183V de livro Leis
número 14
Jequié 15 de dezembro de 2010

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.837 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO